



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.836, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a denominação de Rua Azaléia a logradouro público desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Azaléia, a Rua "B", do Bairro Paulino Fernandes, código logradouro 00957-8, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas nominativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar a nova denominação aos concessionários de serviços públicos em Ubá.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 22 de fevereiro de 2010.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá



PREFEITURA

Cuidando de Ubá com Carinho

PRAÇA SÃO JANUÁRIO, 238 TEL (32) 3539-6101 e FAX (32) 3539-6107 CEP 36500-000
www.uba.mg.gov.br e-mail: prefeito@uba.mg.gov.br